



PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
SECRETARIA DA FAZENDA

1

ADITIVO Nº 020/2018

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO SALVADOR, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, E A FUNDAÇÃO POLITÉCNICA DA BAHIA - FEP, TENDO JUSTO E ACORDADO O QUE SE SEGUE:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DO SALVADOR, pessoa jurídica de direito público interno, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**, com endereço na Rua das Vassouras, nº. 01, Centro, Salvador, BA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 13.927.801/0004-91, neste ato representada pelo Sr. Secretário da Fazenda, Sr. **PAULO GANEM SOUTO**, devidamente autorizado pela Decreto de 08 de janeiro de 2015.

CONTRATADA: FUNDAÇÃO POLITÉCNICA DA BAHIA – FEP, inscrita no CNPJ (MF) nº 15.255.367/0001-23, com sede na Rua Severo Pessoa, 31, Federação, Salvador, BA, neste ato representada pelo Diretor Geral **LUIZ ANTONIO MAGALHÃES PONTES**, portador da Cédula de Identidade nº 11465870-66 SSP/BA e CPF (MF) n.º 654.405.877-72.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Termo Aditivo ao **Contrato nº 001/2017**, instruído nos autos do processo administrativo nº 26.159/2018, sujeitando-se as partes às normas da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO PRAZO

1. Pelo presente Termo fica a vigência do contrato nº 001/2017 prorrogado até 10/02/2019.

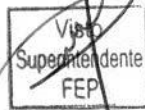
Parágrafo Único - Não haverá efeitos financeiros decorrentes deste aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2. O presente termo aditivo encontra amparo legal no § 1º, inciso V do artigo 57, da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

3. Ficando aqui ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato 001/2017, firmado entre as partes.





PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
SECRETARIA DA FAZENDA

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.

Salvador/BA., 10 de junho de 2018.

PAULO GANEM SOUTO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

LUIZ ANTONIO MAGALHÃES PONTES
FUNDAÇÃO POLITÉCNICA DA BAHIA - FEP

Fundação Escola Politécnica da Bahia
Luiz Antônio Magalhães Pontes
Diretor Geral

TESTEMUNHAS:

Nome legível:
Identidade: 0107020599

Nome legível:
Identidade: 01.414.017-96

Visto
Setor Projetos
FEP

Visto
Superintendente
FEP

VISTO / RFGMS
Eduardo Vaz Porto
Procurador do Município